



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 84/2022

PROJETO DE LEI Nº. 107/2022

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para o **Projeto Renascer**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), como específica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder ao **Projeto Renascer**, CNPJ nº 04.690.777/0001-86, localizado na Rua Padre Severino Cerutti, nº 1.158, no Município de Apucarana - Estado do Paraná, transferência voluntária de recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para execução dos serviços de promoção à saúde e de serviços complementares ao tratamento terapêutico de adultos vivendo com HIV/AIDS e hepatite virais.

Parágrafo único. O valor especificado neste Artigo será repassado ao tomador, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado pela Organização da Sociedade Civil quando da formalização do Termo de Colaboração.

Art. 2º Fica o Projeto Renascer beneficiário da transferência voluntária de recursos de que trata esta Lei, obrigado a prestar contas mensalmente dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferências – SIT, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 028, de 06 de outubro de 2011, e Instrução Normativa 061, de 1º de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º A transferência voluntária de recursos concedida nos termos desta Lei estará sujeita a fiscalização e controle da Controladoria Geral do Município de Apucarana e aos demais órgãos de controle externo.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 84/22 (projeto de lei nº. 107/22).....pag. 2

Art. 4º Para atendimento do disposto nos termos desta Lei deverão ser observadas as determinações da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no que concerne aos procedimentos adotados para a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas do Termo de Colaboração.

Art. 5º A inexigibilidade de chamamento público, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, condição onde obstante a identificação da Organização da Sociedade Civil na presente Lei, somente será firmada a parceria se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização, e a Organização da Sociedade Civil considerada apta no procedimento específico instaurado para tal finalidade.

Art. 6º Para os fins do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional de Transposição** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2021, de 04 de novembro de 2021), como segue:-

08 – Fundo Municipal de Saúde	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
Ação: 2089 – Funcional: 0010.0244.0060 – Serviço Social	
Vínculo: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
344504200 – Auxílios	30.000,00
TOTAL	30.000,00

Art. 7º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
004 – Secretaria de Gestão Pública	
Ação: 2004 – Funcional: 0004.0122.0004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Pública	
Vínculo: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(59) 33390390 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	30.000,00
TOTAL	30.000,00

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

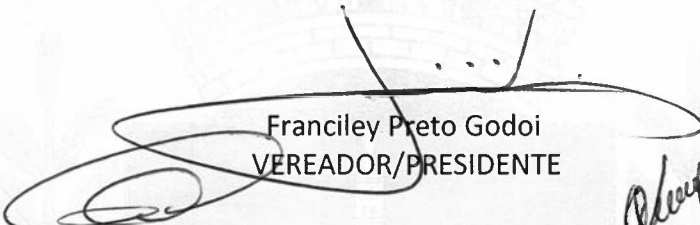
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

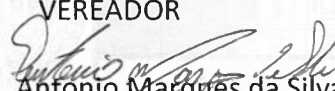
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

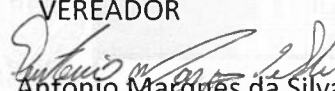
continuação autógrafo de lei nº. 84/22 (projeto de lei nº. 107/22).....pag. 2

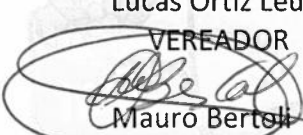
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

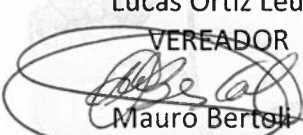
Sala das sessões, 17 de outubro de 2022.

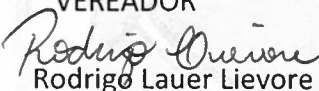

Franciley Preto Godoi
VEREADOR/PRESIDENTE


Antonio Garcia
VEREADOR


Antonio Marques da Silva
VEREADOR

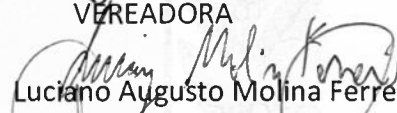

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR


Mauro Bertoli
VEREADOR


Rodrigo Lauer Lievore
VEREADOR


Antonio Luciano Facchiano
VEREADOR


Jossuela Martins Pirelli
VEREADORA


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR


Moisés Tavares Domingos
VEREADOR


Valdeir Nago Batista Cordeiro de Lima
VEREADOR

JCSS/AL.